



ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. - EBRASIL

CNPJ/MF Nº 10.538.273/0001-48

NIRE 2630.001.692-3

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2022

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 26 (vinte e seis) de julho de 2022, às 10:00h, na sede da ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. – EBRASIL (“Companhia”), localizada na Av. Eng. Antonio de Góes, 60, conjunto 801 - D, Edifício JCPM Trade Center, Bairro do Pina, CEP 51010-000, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco.
2. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Dionon Lustosa Cantareli Júnior e o Sr. Richard Kehrler Kovacs, como secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar, aprovar e autorizar (com fulcro no art. 15, alíneas (i), (xii), (xvi), (xvii), (xviii) e (xxii); e art. 24, § 1º, incisos “(i)” até “(vii)”, todos do Estatuto Social da Companhia, consolidado e registrado na JUCEPE sob o Código de Autenticação nº 17F3.A06F.F389.3409, em 29/05/2017, nos termos da Lei): **(A)** a contratação, pelo seu diretor presidente, o Sr: **DIONON LUSTOSA CANTARELI JUNIOR (“DIONON”)**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Recife – PE, com endereço profissional na Avenida Antônio de Góes, 60, conjunto 801 – C, Pina, CEP 51010-000, portador da cédula de identidade nº 4.206.895 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 932.713.018-91, de linha de reserva de crédito rotativo no montante de até R\$ **100.000.000,00 (Cem milhões de reais)** junto ao Banco BTG PACTUAL S.A. (“BTG”), incluindo (i) obrigações de pagamento de encargos moratórios, multas, penalidades e indenizações relativas ao(s) Contrato(s) de Crédito; e (ii) pagamento de todos os custos e despesas comprovadamente incorridos em relação ao(s) Contrato(s) de Crédito, inclusive, mas não exclusivamente, para fins de cobrança, excussão, incluindo penalidades acordadas entre as partes e aquelas previstas na legislação aplicável, honorários advocatícios sucumbenciais e contratuais, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, comprovadas e decorrentes da excussão da garantia (“Obrigações Garantidas”), nos termos do artigo da Lei 13.476/17, o Contrato de Abertura de Linha de Reserva de Crédito a ser celebrado entre o **CONTRATANTE**, o Sr: Dionon Lustosa Cantareli Junior, os **AVALISTAS**, Dionon Lustosa Cantareli Junior, Josimary Lima Cantarelli, Diogo Lustosa Cantarelli, Lucas Lustosa Cantarelli, Eletricidade do Brasil S.A. – EBRASIL, Centrais Elétrica de Pernambuco S.A. – EPESA e a **CONTRATADA**, o BTG PACTUAL S.A.

JCPM Trade Center
Av. Antônio de Góes, 60 Sala 801/805
Pina CEP 51010 000 Recife PE Brasil
Tel + 55 81 3092 4555
www.ebrasilenergia.com.br

01/08/2022



Certifico o Registro em 01/08/2022

Arquivamento 20228770300 de 01/08/2022 Protocolo 228770300 de 29/07/2022 NIRE 26300016923

Nome da empresa ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. - EBRASIL

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138636705729340



Portanto, se faz necessário a:

(a) Outorga, pela Companhia, de prestação de aval no valor de até **R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais)**, nos termos previstos no **CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, N° CAC3/22** entre o **BTG**, o **DIONON** e a **Companhia** (“CONTRATO DE GARANTIA DE CRÉDITO”); (ii) a celebração, pela Companhia, na qualidade de Garantidora/Fiadora/Avalista (ou nomenclatura equivalente) Contrato De Garantia De Crédito.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuições previstas no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhia resolveram:

(i) **(A)** a contratação, pelo seu diretor presidente, o Sr: **DIONON LUSTOSA CANTARELI JUNIOR (“DIONON”)**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Recife – PE, com endereço profissional na Avenida Antônio de Góes, 60, conjunto 801 – C, Pina, CEP 51010-000, portador da cédula de identidade nº 4.206.895 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 932.713.018-91, de linha de reserva de crédito rotativo no montante de **até R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais)** junto ao Banco BTG PACTUAL S.A. (“BTG”), incluindo (i) obrigações de pagamento de encargos moratórios, multas, penalidades e indenizações relativas ao(s) Contrato(s) de Crédito; e (ii) pagamento de todos os custos e despesas comprovadamente incorridos em relação ao(s) Contrato(s) de Crédito, inclusive, mas não exclusivamente, para fins de cobrança, excussão, incluindo penalidades acordadas entre as partes e aquelas previstas na legislação aplicável, honorários advocatícios sucumbenciais e contratuais, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, comprovadas e decorrentes da excussão da garantia (“Obrigações Garantidas”), nos termos do artigo da Lei 13.476/17, o Contrato de Abertura de Linha de Reserva de Crédito a ser celebrado entre o CONTRATANTE, o Sr: Dionon Lustosa Cantareli Junior, os AVALISTAS, Dionon Lustosa Cantareli Junior, Josimary Lima Cantarelli, Diogo Lustosa Cantarelli, Lucas Lustosa Cantarelli, Eletricidade do Brasil S.A. – EBRASIL, Centrais Elétrica de Pernambuco S.A. – EPESA e a CONTRATADA, o BTG PACTUAL S.A.

Portanto, se faz necessário a:

(a) Outorga, pela Companhia, de prestação de aval no valor de até **R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais)**, nos termos previstos no **CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, N° CAC3/22** entre o **BTG**, o **DIONON** e a **Companhia** (“CONTRATO DE GARANTIA DE CRÉDITO”); (ii) a celebração, pela Companhia, na qualidade de Garantidora/Fiadora/Avalista (ou nomenclatura equivalente) do Contrato De Garantia De Crédito.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou esta Ata que, lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada e autenticado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em 12 de novembro de 2014, sob o nº 14/009687-7. Recife, 26 de julho de 2022. Dionon Lustosa Cantareli Junior e Richard Kehrler Kovacs.

Dionon Lustosa Cantareli Junior

Presidente

Richard Kehrler Kovacs

Secretário

JCPM Trade Center
Av. Antônio de Góes, 60 Sala 801/805
Pina CEP 51010 000 Recife PE Brasil
Tel + 55 81 3092 4555
www.ebrasilenergia.com.br

01/08/2022



228770300

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. - EBRASIL
PROTOCOLO	228770300 - 29/07/2022
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 26300016923
CNPJ 10.538.273/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022
SOB N: 20228770300

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38841178825 - RICHARD KEHRER KOVACS - Assinado em 27/07/2022 às 16:54:39

Cpf: 93271301891 - DIONON LUSTOSA CANTARELI JUNIOR - Assinado em 27/07/2022 às 17:20:55

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

01/08/2022